



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/GAPRE/55/2024

Congonhas, 16 de maio de 2024.

Exmo. Sr.

Igor Jonas Souza Costa,
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para análise e votação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei, em **CARÁTER DE URGÊNCIA** que **“Institui a logomarca denominada “Integra” como símbolo municipal de integração das políticas públicas transversais”**.

Aproveitamos o ensejo para nossa manifestação de apreço e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1740/2024
Data: 16/05/2024 - Horário: 16:16
Legislativo

ACGM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PROJETO DE LEI N.º 16 / 2024.

Institui a logomarca denominada “Integra” como símbolo municipal de integração das políticas públicas transversais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A logomarca constante do Anexo I desta Lei, denominada “Integra”, constitui o símbolo municipal de integração das políticas públicas transversais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de maio de 2024.


CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1741/2024
Data: 16/05/2024 - Horário: 16:19
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

ANEXO I




Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

O presente Projeto de Lei visa instituir a logomarca denominada “*Integra*” como símbolo municipal de integração das políticas públicas transversais.

A marca “*Integra*” vai englobar temáticas amplas, buscando nas formas e cores simbolizar desde as riquezas do município em seus traços econômicos, bem como em riquezas sociais e culturais. Simboliza a diversidade das riquezas.

Sua forma circular vem da dinâmica dos ciclos de debates e das rodas de conversa para chegar a um resultado comum. Esse conjunto todo é a vista de uma planta de cidade. No centro da logo a letra “C” e a letra “O” de Congonhas, bem como o “Sol”, que é o símbolo mundial do urbanismo, a Terra e céu. Para finalizar ao lado da letra “C”, a folha simbolizando a “Congonha”, planta que dá origem ao nome da cidade. A partir dessa logomarca será feita ampla conexão entre os planos.

O PPA vigente tem todas as suas ações vinculadas aos ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e que o *Integra* é totalmente vinculado a Agenda 2030 da ONU.

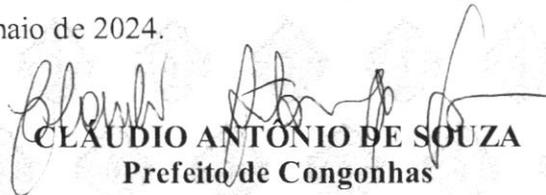
A entrega de todos os planos oriundos de tais políticas públicas tem o compromisso de terem os ODS como norteadores das ações firmadas.

A competência para a instituição de símbolos municipais reside no §2º do art. 13 da Constituição da República segundo o qual “*Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão ter símbolos próprios*”.

Assim, enviamos à apreciação e votação dos nobres edis no sentido de aprovação do presente Projeto de Lei.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.Exa. nossas respeitosas saudações, extensivas aos ilustres pares.

Congonhas, 16 de maio de 2024.


CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas